

COPIA

L E I N.º 5 6 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado a conceder uma ajuda ao Cartório Eleitoral de Pompéia, para aquisição de pastas, grampeador, grampos, furador e outros materiais de expediente.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Junho de 1962

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de Junho de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO